
 <p><b>GOIÁS</b> SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p><b>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 01/10/2014 ADMINISTRATIVA</b></p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	--

**ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO  
ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO  
EGRÉGIO CONSELHO SECCIONAL DA  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –  
SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE  
2014, REALIZADA EM 01/10/2014.**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (01/10/2014), às dezessete horas (17:00h), foi instalada a **Décima Quinta Sessão Ordinária Administrativa do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2014, sob a Presidência do Advogado Henrique Tibúrcio. A presente sessão foi secretariada pelo Conselheiro Secretário-Geral, Julio Cesar Meirelles. Estiveram presentes também os Diretores Márcia Queiroz Nascimento – Secretária-Geral Adjunta e Enil Henrique de Souza Filho – Diretor Tesoureiro. Ainda, registra-se as presenças dos Conselheiros Estaduais: Flávio Buonaduce Borges, Thiago Vinícius Vieira Miranda, Haroldo José Rosa Machado Neto, Carlos Martins de Oliveira, José Roberto Ferreira Campos, Geraldo Augusto Mateus, Neliana Fraga de Sousa, José Divino Morais, Antônio Paulo Luzzi, Carla Sahium Traboulsi, Alexandre Ramos Caiado, Eurico de Souza, Antônio Carlos Monteiro da Silva, Márcio Messias Cunha, Werley Carlos de Souza, Eliomar Pires Martins, Alan Ribeiro Silva, Paulo César Reis Vieira, Mauracy Andrade de Freitas, Alex Araújo Neder, Dyogo Crosara, Vitor Hugo Albino Pelles, Luis Gustavo Nicoli, Afrânio Cotrim Virgens Júnior, Frederico Augusto Alves de Oliveira Valtuille, Lucio Bernardes Roquette, Alexandre Prudente Marques, Lorena Barbosa Carneiro, Valéria Jaime Pelá Peixoto, Marizélia Ferreira Xavier Gomes, Leonardo Bezerra Cunha, Iron Amadeu Camilo de Vasconcelos Naves, Otávio Alves Forte, Enil Henrique de Souza Neto, Alyne Cristine Lopes, Samuel Junio Pereira, Cecília Ferreira Reis Bueno, Margareth de Freitas Silva, Patrícia Miranda Centeno, Manoel Leonilson Bezerra Rocha, Alexandre Magno de Almeida Guerra Marques, Ivan Sérgio Vaz Porto, Nilton Cardoso das Neves, Jefferson de Paula Coutinho e André Luiz Ignácio de Almeida. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente convidou para tomar assento à Mesa Diretiva os Conselheiros Federais Reginaldo Martins Costa e Pedro Paulo Guerra de Medeiros, o Ouvidor-Geral da OAB/GO, Eduardo Antunes Scartezini, e o Presidente da Comissão de Direito Desportivo, Adalberto Grecco. À oportunidade, o Sr. Presidente agradeceu as presenças dos Advogados e Advogadas presentes neste ato. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão plenária, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Substitutos presentes, em razão

da ausência justificada dos respectivos Titulares, tomando como base o quórum máximo do Colegiado. **2. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA.** Iniciando as comunicações o Sr. Presidente informou que a Corregedoria-Geral do TJ/GO aprovou o Provimento nº 25/2014, instituindo a gravação de audiências judiciais em meio eletrônico audiovisual (som e imagem), em processos eletrônicos e físicos, para coleta de prova oral, de alegações das partes e eventuais decisões nelas proferidas, inclusive sentença. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou que a OAB-GO, por meio da Comissão de Direito Bancário, solicitou à Diretoria do TJ-GO, a descentralização do protocolo judicial na comarca de Goiânia, a fim de possibilitar aos advogados protocolizarem suas petições interlocutórias diretamente nos referidos cartórios. Em resposta, o Diretor do Foro, Átila Amaral, informa que já está em andamento junto à Corregedoria-Geral da Justiça a implantação do “Projeto para Fortalecimento do Primeiro Grau de Jurisdição” que visa buscar meios a fim de aperfeiçoar e modernizar os serviços judiciais prestados pela justiça goiana. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente informou que o CFOAB baixou Resolução nº 02/2014/SCA, que regulamenta a obtenção de cópia facultada exclusivamente às partes e seus procuradores mediante fotocópia, fotografia ou digitalização, de autos de processos ético-disciplinares no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil e será observada pelas secretarias e órgãos julgadores de todas as instâncias processuais, envolvendo as subseções, os Tribunais de Ética e Disciplina, os Conselhos Seccionais e o Conselho Federal da Instituição. Ato contínuo, o Sr. Presidente informou que a OAB-GO e a AGATRA celebraram convênio nos seguintes termos: “ A OAB-GO, titular do direito de uso e ocupação do espaço reservado aos Advogados na seda da Justiça do Trabalho em Goiânia irá ceder parte do mesmo à AGATRA, a fim de ali também manter seus serviços. O espaço que, atualmente, é ocupado pela AGATRA, por meio deste convênio, ficará de apoio para reuniões da OAB-GO e da AGATRA.” O Sr. Presidente informou, ainda, que o objetivo do referido convênio é proporcionar aos Advogados uma maior comodidade, já que os inscritos irão contar com uma estrutura física adequada para realização de reuniões. À oportunidade, o Sr. Presidente ressaltou que a OAB-GO assumirá o ônus de pagar o aluguel da sala da AGATRA naquele Tribunal. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu ao referendo do Conselho o referido convênio que, à unanimidade, foi referendado. Em seguida, o Sr. Presidente informou que a OAB-GO pretende ingressar na condição de *amicus curiae* nos Autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 627770-18.2014.08.09.0000, proposta pelo Procurador Geral de Justiça do Estado de Goiás, que questiona a Lei Estadual nº 18.363, de 06 de janeiro de 2014 que trata sobre “*normas para a realização de eventos públicos e privados, mediante o cumprimento de requisitos que garantam segurança ao público participante e à comunidade em geral*”. O Sr. Presidente explicou que referida lei padece de vício de inconstitucionalidade visto que defere a Polícia Militar a competência para fiscalizar e

autorizar a realização de qualquer atividade pública ou privada, criando a figura da “Avaliação Técnica” e sujeitando os interessados na promoção de evento a prévio procedimento administrativo perante àquela Instituição, inclusive instituindo graus de recursos. O Sr. Presidente ressaltou, ainda, que não é possível ler a lei e deixar de relacionar suas regras à garantia de liberdade de reunião a que alude o art. 5º, XVI da Constituição Federal. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, o Conselho referendou o ingresso da OAB-GO na condição de *amicus curiae*” nos Autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 627770-18.2014.08.09.0000. Ato contínuo, o Sr. Presidente solicitou o referendo do Conselho Seccional para propositura da Ação Civil Pública cumulada com Obrigação de Fazer com pedido de Antecipação de Tutela questionando as Portarias nºs 844, de 02 de maio de 2012 e 2.132, de 25 de setembro de 2013, do Ministério da Saúde, que limitam o número de doadores voluntários de medula óssea no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME a cada unidade da Federação. O Sr. Presidente registrou que a Portaria nº 844, de 02 de maio de 2012, no Estado de Goiás, permitia cadastrar no máximo 7.500 (sete mil e quinhentos) novos doadores de medula óssea, consoante anexo I da referida Portaria nº 844. Com a edição da Portaria nº 2.132, de 25 de setembro de 2013, através do anexo I, trouxe o número máximo de 12.000 (doze mil) novos cadastros de doadores de medula óssea. Ocorre que, as normas trazem grave prejuízo à saúde de milhares de pessoas portadoras de leucemia, uma vez que limita o número de novos doadores a serem inseridos no cadastro de doadores voluntários de medula óssea. Ainda, o Sr. Presidente ressaltou que as normas violam preceitos constitucionais do direito à vida e à saúde que são base da República Federativa do Brasil e que, por tais fundamentos a OAB-GO irá requerer que a UNIAO FEDERAL pague a realização de exames de histocompatibilidade nas amostras estocadas no laboratório credenciado ao Hemocentro de Goiânia, bem como em outros hemocentros ou laboratórios goianos que porventura tenham amostras de sangues de doadores voluntários igualmente estocados, para que aumente a lista de nomes no REDOME; que a UNIÃO FEDERAL pague a realização de exames de histocompatibilidade em futuras coletas de sangue de doadores voluntários de medula óssea, sem qualquer limitação, como era feito antes da Portaria MS nº 844/2012, para que aumente a lista de nomes no REDOME; que seja reconhecida e declarada, via controle difuso, a inconstitucionalidade das Portarias nºs 844/2012 e 2.132/2013 do Ministério da Saúde. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, o Colegiado referendou e aprovou a propositura da respectiva ação. Ato contínuo, o Sr. Presidente solicitou o referendo do Conselho Seccional para propositura de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a Lei nº 18.002/2013, que alterou todo o regulamento do ITCD em Goiás. O Presidente da Comissão de Direito Tributário, Thiago Vinícius Vieira Miranda explicou que, em suma, referida lei avança na competência do município para estabelecer a

 <p><b>GOIÁS</b> SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p><b>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 01/10/2014 ADMINISTRATIVA</b></p>	<p><b>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</b></p>
--	---	---

cobrança do ITCD. Registrou, ainda, que referida lei faz o alargamento do conceito de doação, portanto, está legislando em direito civil e não pode fazê-lo. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, o Colegiado aprovou a propositura da ADIn contra a Lei nº 18.002/2013. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente convidou os Conselheiros Iron Amadeu Camilo de Vasconcelos Naves e Lúcio Bernardes Roquette para tomarem posse na Comissão de Sociedade de Advogados. Após a leitura do termo de compromisso, o Sr. Presidente declarou empossados referidos Advogados, oportunidade em que lhes deu boas vindas, desejando-lhes sucesso nos trabalhos que irão desenvolver. Ato contínuo, o Sr. Presidente informou que no próximo dia 16/10/2014, a Diretoria irá à Rio Verde-GO e, à oportunidade convidou a todos para acompanharem referida visita, para tratarem de assunto de interesse dos Advogados que militam naquela comarca, vez que os juízes estão violando prerrogativas de advogados, juiz agindo em conluio com outros juízes para propor ação de indenização contra advogados, para obter sentenças no valor máximo permitido pelos juizados nessas ações. O Sr. Presidente registrou que as reclamações estão sendo feitas com assiduidade, mas a situação chegou ao ponto que estão se esgotando as vias de diálogos com os juízes. O Sr. Presidente ressaltou que a Diretoria se reunirá com os advogados daquela comarca para tentar resolver os problemas que estão sendo enfrentados pelos advogados. Finalizando as comunicações, o Sr. Presidente informou a Agenda prevista para a semana: - **03.10.14 – 14:00h** - Reunião com Dr. Beatriz Figueiredo, no TJ; - **06.10.14 – 19h** - Reunião com Dr. Marcus Vinicius no Conselho Federal; - **07 e 08.10.14** - Colégio de Presidentes das Seccionais no Conselho Federal em BSB. **JUSTIFICARAM SUAS AUSÊNCIAS:** Os Conselheiros Estaduais Rafael Martins Cortez, Arlete Mesquita, Mônica Araújo de Moura, Adriano Gustavo de Oliveira e Silva, Flávio Cardoso, Chynthya Aquino da C. Barcellos Milazzo, Antônio Pereira de Santana, Jerônimo José Batista, João Negrão de Andrade Filho, Ludmila de Castro Torres, Cleuber Cardoso, Mário Ibrahim do Prado, Marcos José de Jesus Porto, Rafael Martins Cortez. **3. ORDEM DO DIA.**

**3.1. Leitura de Acórdão: 3.1.1. Processo nº 2010/04892. Recorrente:** Witer Elias de Siqueira. **Recorrido:** OAB/GO. **Assunto:** Solicitação de providências. **Relator:** Conselheiro Enil Henrique de Souza Neto. Acórdão lido, aprovado e assinado, com ordem de afixação no placar. **3.1.2. Processo nº 2012/4283. Requerente:** Kleyton Carneiro Caetano. **Requerida:** Aletheia Luthiane Falcão Pereira – Agente Prisional. **Assunto:** Nota de Desagravo. **Relator:** Conselheiro Rafael Martins Cortez. Leitura de acórdão adiada em virtude da ausência justificada do Relator. **3.2. Atos e processos para referendo do Conselho: EXTRAPAUTA: 01. Processo nº 2003/00112. Requerentes:** Rodnei Lasmar Advocacia e Consultoria. **Assunto:** Alteração Exclusão Unilateral do Registro de Sociedade. **02. Processo nº 2007/07204. Requerente:** Aures Rosa Advocacia Empresarial S/S. **Assunto:** Averbação à margem da Sociedade. **03. Processo nº 2012/05288.**

**Requerentes:** Galbas Soares Viana Júnior e Moisés Rodrigo de Queiroz. **Denominação:** Soares e Queiroz Advogados Associados. **Assunto:** Cancelamento de Registro de Sociedade. **04. Processo nº 2014/07487. Requerentes:** Leandro Melo Amaral, Leonardo Melo do Amaral e Thiago Melo do Amaral. **Denominação:** Amaral e Melo Advogados. **Assunto:** Registro de Sociedade Simples. **05. Processo nº 2014/06403. Requerentes:** Arlete Castro de Oliveira Araujo, Fabio Castro Araujo e Danilo Castro Araujo. **Denominação:** Arlete Araujo Advogados Associados S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade Simples. **06. Processo nº 2014/07276. Requerentes:** Mônica Mori Machado e Valéria Eunice Mori Machado. **Denominação:** Mori machado Advogados Associados S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade Simples. **07. Processo nº 2014/07222. Requerentes:** Maria Vitalina Araujo Guimarães e Camila Conceição Oliveira Castro Ribeiro. **Denominação:** Araujo Guimarães Sociedade de Advogados. **Assunto:** Registro de Sociedade Simples. **08. Processo nº 2007/07725. Requerentes:** José Humberto Alves e Rosienne Faria da Penha. **Denominação:** José Humberto Advogados Associados. **Assunto:** Alteração de Sociedade Simples. **09. Processo nº 2013/01014. Requerentes:** Davi Carlos Fagundes e Rafael Naves de Oliveira Santos. **Denominação:** Fagundes e Naves Advogados Associados S/S. **Assunto:** Cancelamento de Registro de Sociedade. **10. Processo nº 2012/08018. Requerentes:** Vinícius de Oliveira Castro e Stevan Carneiro de Mendonça Knezevic. **Denominação:** Mendonça e Castro Advogados Associados. **Assunto:** Alteração de Sociedade Simples. **11. Processo nº 1997/07771. Requerentes:** Ana Paula Fleury Curado Brom e Edney Curado Brom. **Denominação:** Curado Brom & Pedroza Advogados Associados S/S. **Assunto:** Cancelamento de Registro de Sociedade. **12. Processo nº 2010/03957. Requerente:** Hoffmann Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração de Registro de Averbação à margem da Sociedade. **Todos os atos da Presidência e da Vice-Presidência relativos às sociedades de advogados foram referendados.** **3.3. Processos com julgamento iniciado: 3.3.1. Processo nº 2014/5691. Requerente:** Gabriel Alves Cury. **Assunto:** Pedido de Criação de Comissão do Advogado Corporativo. **Relator:** Conselheiro Thiago Vinicius Vieira Miranda. Processo em secretaria, com *vista* aos Conselheiros Arlete Mesquita e Leonardo Bezerra Cunha. Continuação do julgamento adiado em virtude da ausência justificada da Conselheira Arlete Mesquita, que pediu *vista* dos autos. **3.4. Processos com julgamento adiado: 3.4.1. Processo nº 2012/03888. Requerente:** Domingos Aragão Lira. **Requerido:** Caius Mendonça da Cruz – 3º Sargento. **Assunto:** Nota de Desagravo. **Relator:** Conselheiro Douglas Dalto Messora. Em virtude da ausência justificada do Relator, o Secretário-Geral Julio Cesar Meirelles procedeu à leitura do relatório e voto, do qual consta que o Relator manifestou-se no sentido de indeferir o pedido de nota de desagravo. Presente o Advogado Domingos Aragão Lira, que fez sustentação oral pelo prazo regimental. Colocada a matéria em discussão, o Conselheiro Alexandre Ramos Caiado pediu *vista*



dos autos, que foi deferida pela Presidência. **3.5. Julgamento de Processos / Pauta do dia: 3.5.1. Processo nº 2010/04476. Requerente:** Larissa Scofoni. **Requerido:** Flávio Lançoni Costa Pinheiro – Juíza de Direito da Comarca de Joviânia. **Assunto:** Pedido de providências – Nota de Desagravo. **Relator:** Conselheiro Alan Ribeiro Silva. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro/Relator procedeu à leitura do relatório e voto, manifestando-se no sentido de indeferir o pedido de nota de desagravo. **4. LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA NO DIA 17/09/2014.** Aprovada à unanimidade, sem retificações. **5. EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** O Conselheiro Alexandre Ramos Caiado informou que hoje foi baixada uma Portaria pelo Diretor do Foro não permitindo que advogados e estagiários estacionem no estacionamento do Fórum situado no Jardim Goiás, em virtude das obras que estão sendo realizadas naquele local. À oportunidade, solicitou o encaminhamento de ofício à Diretoria daquele órgão, para que o mesmo pontue o assunto à OAB-GO. O Sr. Presidente informou que o novo fórum tem essa previsão de bastante vagas de estacionamento para advogados. Informou ainda, que este assunto está afeto ao Secretário-Geral, Julio Cesar Meirelles, que está acompanhando esse caso. O Secretário-Geral Julio Cesar Meirelles informou que está marcado um horário para ser tratado sobre referido assunto e sobre a sala da OAB-GO. O Sr. Presidente informou que será encaminhado ofício relatando os problemas e pedindo uma solução. O Conselheiro Flávio Buonaduce Borges comunicou que a Conselheira Ludmila de Castro Torres deu a luz a uma menina, que se chama Luiza. Em seguida, o Conselheiro Flávio Buonaduce Borges informou que dentro das várias ações que estão sendo realizadas, uma que foi gratificante e feita no passado, foi a visita a um terminal de ônibus para a distribuição de cartilhas, no terminal do Cruzeiro. Informou ainda, que na próxima semana será realizada outra distribuição no terminal Izidoria e convida a todos para participarem. O Conselheiro Manoel Leonilson Rocha informou que para se obter uma certidão na Justiça Federal ou Justiça Eleitoral é quase que instantaneamente, pelo site, porém, para obter uma certidão na Justiça Comum tem que se pagar uma taxa exorbitante. Informou, ainda, que tem uma decisão ou um ato do CNJ que diz que a cobrança é inconstitucional, vez que de acordo com a constituição o cidadão tem direito a obter certidões na defesa de direitos, independentemente do pagamento de taxas. Por fim, questionou se há alguma providência adotada sobre o assunto. O Sr. Presidente informou que irá verificar junto à Assessoria Jurídica e à Comissão de Direito Constitucional e Legislação se já foi adotada alguma providência em relação ao assunto e, se não houver, irá pedir um estudo àquela Comissão para verificar a possibilidade de adotar alguma medida no âmbito judicial ou administrativo. O Conselheiro Eliomar Pires Martins apresentou formulou solicitação no sentido de que o Conselho Seccional Goiano manifeste apoio, parabenize e solidarize com o Advogado e Presidente da OAB

do Distrito Federal ao impugnar o pedido de inscrição originário formulado pelo Sr. Ministro aposentado Joaquim Benedito Barbosa Gomes, devendo a Comissão de Seleção da OAB/DF indeferir o pleito, por não atender aos ditames do EAOAB, especialmente a exigência do art. 8º, inciso VI. Manifestaram-se sobre o assunto os Conselheiros Alexandre Prudente Marques, Lorena Barbosa Carneiro, Carla Pinheiro Bessa Von Bentzen Rodrigues, Eurico de Souza, Alan Ribeiro Silva, Márcio Messias Cunha, Alex Araújo Neder e o Presidente Henrique Tibúrcio. Colocada a matéria em discussão e votação, por maioria, foi indeferido o pedido formulado pelo Conselheiro Eliomar Pires Martins. O Conselheiro Márcio Messias Cunha convida a todos para participarem, na próxima segunda-feira (06/10/2014), da reunião com o Superintendentes da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Itaú, para tentar um atendimento mínimo, para pagamento de alvarás, no período de greve. O Conselheiro Jefferson de Paula Coutinho pediu para estender o pedido para as comarcas do interior. O Presidente da Comissão de Direito Desportivo, Adalberto Grecco, convidou a todos para participarem do 9º Seminário Goiano de Direito Desportivo – atualidades da Justiça Desportiva, no auditório da ESA. À oportunidade, o Dr. Adalberto Grecco informou que na quarta-feira passada o pleno do TJ-GO referendou a Resolução, por unanimidade, da criação do Juizado do Torcedor, um pleito feito desde 2011 pela Comissão de Direito Desportivo. O Conselheiro Eliomar Pires Martins convidou a todos para participarem da posse da nova Diretoria da Associação Brasileira dos Advogados Trabalhista, no dia 27/11/2014, em Porto Alegre. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo para ser relatado, eu, Márcia Queiroz Nascimento, Secretária-Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo e. Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

**Márcia Queiroz Nascimento**

Secretária-Geral Adjunta

**Henrique Tibúrcio**

Presidente